

Indique o nome da entidade: ...

Local de trabalho: ...

Experiência profissional no âmbito da medicina legal

Concorreu anteriormente ao(s) concurso(s) para perito legal?

☐ Sim ☐ Não

Exerce actualmente funções de perito médico-legal?

☐ Sim ☐ Não

Se respondeu sim à questão anterior, indique o nome do(s) gabinete(s) e ou comarca(s) e o ano de início de funções:

Gabinete(s) e ou comarca(s) ...

Ano ...

Declaro sob compromisso de honra que disponho de ... horas semanais para prestar funções periciais, durante o período de funcionamento da Delegação.

... (assinatura conforme bilhete de identidade).

Declaro sob compromisso de honra que sou detentor de conhecimentos de informática ao nível do utilizador.

... (assinatura conforme bilhete de identidade).

Observações ...

... de ... de 2005.

... (assinatura conforme bilhete de identidade).

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria n.º 637/2005 (2.ª série). — A Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, criou o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR).

A necessidade de dispor de um meio de identificação para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo do MAOTDR, bem como para o pessoal dos serviços e organismos na sua dependência que não disponham de cartões de identificação próprios, leva a que a presente portaria vise aprovar os modelos de cartão de identificação e de livre trânsito a serem utilizados para a identificação pessoal no acesso e uso das instalações dos serviços, organismos e empresas públicas dependentes ou tutelados pelo MAOTDR, bem como para permitir a respectiva identificação junto de outros serviços ou instituições, públicas ou privadas.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa:

Manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1.º São aprovados os seguintes modelos de cartão de identificação para uso do pessoal que integra o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), constantes dos anexos à presente portaria:

Anexo I — para uso do pessoal dos gabinetes dos membros do Governo do MAOTDR, bem como dos titulares dos cargos de direcção superior e de direcção intermédia dos serviços de administração directa e dos titulares dos órgãos dirigentes máximos dos organismos sob superintendência e tutela do Ministério, bem como para uso do pessoal cuja especificidade da função exercida assim o exija, que não disponham de modelos próprios;

Anexo II — para uso do restante pessoal, funcionários e agentes, dos serviços e organismos do Ministério que não disponham de modelos próprios.

2.º Os cartões de identificação são de cor branca, com Escudo e letras de cor preta, com a designação «Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional», acrescido da menção da respectiva designação orgânica, a inscrever imediatamente sob a designação do Ministério, dimensões de 10,5 cm x 7,5 cm, tendo uma faixa com as cores verde e vermelha no canto superior esquerdo, contendo o modelo constante do anexo I a menção «livre trânsito» em letras maiúsculas, de cor vermelha.

3.º Os cartões de identificação constantes do anexo I são emitidos pela Secretaria-Geral do MAOTDR e autenticados com a assinatura do secretário-geral e com selo branco em uso na instituição, de modo que este incida sobre o canto inferior esquerdo da fotografia.

4.º Os portadores do cartão constante do anexo I têm livre acesso e facilidade de circulação em instalações dos serviços, organismos e empresas públicas dependentes ou tuteladas pelo MAOTDR, na estrita medida da prossecução do interesse público.

5.º Os cartões de identificação constante do anexo II são emitidos pelos próprios serviços e organismos do MAOTDR e são autenticados com a assinatura da respectiva entidade máxima e com o selo branco em uso na instituição, de modo que este incida sobre o canto inferior esquerdo da fotografia.

6.º Os cartões serão emitidos com registo em livro ou em base de dados própria, com os elementos de identificação necessários.

7.º Os cartões de identidade terão a menção do gabinete ou de outra entidade a que respeitem.

8.º As fotografias a utilizar nos cartões são do tipo passe e a cores.

9.º Os cartões devem ser substituídos quando se verifique qualquer alteração dos elementos neles constantes e são obrigatoriamente recolhidos quando se verifique cessação ou suspensão de funções do respectivo titular.

10.º Em caso de extravio, destruição ou deterioração do cartão, pode ser emitida uma segunda via, de que se fará indicação expressa, mantendo esta o número anterior.

16 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO I

Modelo de cartão de identidade — Pessoal dos gabinetes e pessoal dirigente

FRENTE

1 2 3 4

REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(FOTOGRAFIA)

LIVRE TRÂNSITO

(a) _____

Cartão de Identidade n.º _____

Nome: _____

Cargo: _____

Lisboa, ___ de ___ de 200__

O _____

(a) Gabinete, instituto ou serviço a que respeita.

- 1 — Verde.
- 2 — Vermelho.
- 3 — Escudo a preto.
- 4 — Vermelho.

VERSO

10,50 cm

7,50 cm

Todas as autoridades a quem este cartão for apresentado deverão prestar, em caso de necessidade, todo o auxílio que pelo portador for requisitado, a bem do serviço da República.

Assinatura do Titular

Modelo aprovado pela Portaria n.º 637/2005

ANEXO II

Modelo de cartão de identidade — Funcionários

FRENTE

1 — Verde.
2 — Vermelho.
3 — Escudo a preto.

REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(FOTOGRAFIA)

(a) _____

Cartão de Identidade n.º _____

Nome: _____

Cargo: _____

Lisboa, ____ de ____ de 200 ____

O _____

VERSO

10.50 cm

7.50 cm

Assinatura do Titular.

Modelo aprovado pela Portaria n.º _____

(a) Gabinete, instituto ou serviço a que respeita.

- 1 — Verde.
2 — Vermelho.
3 — Escudo a preto.

VERSO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 5634/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

António Emanuel Pereira Martins, técnico superior de 2.ª classe, contratado a termo — autorizado a exercer actividade privada.
Célia Maria Cláudio Candeias, técnica superior de 1.ª classe, contratada a termo — autorizada a exercer actividade privada.
Nuno Miguel Lebre Casteleiro, técnico superior de 2.ª classe, contratado a termo — autorizado a exercer actividade privada.

11 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *António Costa da Silva*.

Despacho n.º 12 434/2005 (2.ª série). — Nomeação em substituição para cargo de director de serviços de Monitorização Ambiental. — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, mantém-se transitoriamente em vigor as estruturas orgânicas e dos serviços da ex-CCRALT e da ex-DRAOTALT até à definição da nova estrutura dos serviços da CCDRALT.

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da Direcção de Serviços de Monitorização Ambiental da ex-DRAOTALT;

Considerando ser detentor de licenciatura adequada, o seu exercício de funções técnicas e dirigentes, nomeadamente no âmbito das competências da Direcção de Serviços de Monitorização Ambiental da ex-DRAOTALT, possuir o perfil desejado para o exercício do cargo e satisfazer os demais requisitos legais exigidos:

Ao abrigo dos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado António André Pinto Matoso Pereira, técnico superior principal do quadro da ex-DRARNA, e que vinha desempenhando as funções de chefe da Divisão de Monitorização Ambiental em gestão corrente, para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Monitorização Ambiental da ex-DRAOTALT.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado António André Pinto Matoso Pereira

Licenciado em Geologia (1986, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

Maior de 1987 — funcionário da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, afecto à Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Julho de 1995 — nomeado chefe da Divisão dos Recursos Hídricos da DRARN Alentejo.

Desde Abril de 2002 — chefe da Divisão de Monitorização Ambiental da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo e da actual CCDR Alentejo.

Desde Novembro de 2002 — responsável da Direcção de Serviços de Monitorização Ambiental.

Principais representações institucionais:

De 1994 a 1996 — projecto «Rede de informação e vigilância da água — RIVA» (Programa ATLANTIS, Comissão do Arco Atlântico);

1996 — comissão de acompanhamento do projecto «Estudos dos recursos hídricos subterrâneos do Alentejo»;

Desde Outubro de 1998 — comissão de acompanhamento ambiental das infra-estruturas do Alqueva;

Membro da Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos desde 1987, integrou a direcção do Núcleo Regional do Sul desta Associação no biénios de 1988-1989 e 1990-1991.

18 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Transmontano*.

Despacho n.º 12 435/2005 (2.ª série). — Nomeação em substituição para cargo de director de serviços de Gestão do Território. — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, mantém-se transitoriamente em vigor as estruturas orgânicas e dos serviços da ex-CCRALT e da ex-DRAOTALT até à definição da nova estrutura dos serviços da CCDRALT.

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da Direcção de Serviços de Gestão do Território da ex-DRAOTALT;

Considerando ser detentora de licenciatura adequada, o seu exercício de funções técnicas e de coordenação, nomeadamente no âmbito das competências da Direcção de Serviços de Gestão do Território da ex-DRAOTALT, possuir o perfil desejado para o exercício do cargo e satisfazer os demais requisitos legais exigidos:

Ao abrigo dos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio a licenciada Maria Margarida Sá Luz Coruche Cancela d'Abreu, assessora principal do quadro da ex-DRAOTALT, para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Gestão do Território da ex-DRAOTALT.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Maria Margarida Sá Luz Coruche Cancela d'Abreu

Habilitações académicas:

Licenciatura em Arquitectura Paisagista;

4.º ano do curso de Agronomia do Instituto Superior de Agronomia.

Categoria — assessora principal na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Actividade profissional:

Responsável pela Direcção de Serviços de Gestão Territorial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo desde Janeiro de 2003;

Directora de serviços de Gestão Territorial da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Julho de 2002 a Janeiro de 2003;

Directora regional do Ordenamento do Território da C. C. R. Alentejo de 1987 a 2001;

Responsável pelo Serviço Regional de Ordenamento do Alentejo do Ministério do Plano e da Administração do Território desde 1984 a Maio de 1987;